



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 155520248782

QUINTA, 25 DE ABRIL DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1555

## EDITORIAÇÃO

**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação

### Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico  
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000  
CNPJ: 75.658.377/0001-31  
**E-mail:** atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº.**

**1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**155520248782**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
<b>DECRETO Nº 7.227/2024</b>	2
<b>DECRETO Nº 7.228/2024</b>	4
<b>PORTARIA Nº 1.493/2024</b>	6
<b>RESOLUÇÃO Nº 13 de 24 de abril de 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social</b>	7
► Licitações e Compras	8
<b>Aviso de Adjudicação Salas Comerciais</b>	8
<b>EXTRATO 8º TERMO ADITIVO Contrato nº: 484/2020-IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.</b>	9
<b>Extrato de Ata de Registro de Preços nº 67/2024 e nº 68/2024 - Pregão nº 31/2023</b>	10
<b>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2023-INEX_16-2022-MARCOS MATHEUS DIAS BASILIO MEDICINA</b>	11
► Câmara Municipal de Arapoti	12
<b>REVISÃO PCA 2024 versão 25-04-2024</b>	12
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07 / 2024</b>	25
<b>PORTARIA Nº 0017/2024</b>	26

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 7.227/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso V da Lei nº 2.272, de 11 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 446.200,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 446.200,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

**Art. 3º** Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.267 de 14 de novembro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



Equipiano

## Prefeitura Municipal de Arapoti - 2024

### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2151 - Decreto nº 7227/2024 de 25/04/2024	Escopo	Nº	Ano	
<b>Autorização:</b> 2100 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2272	2023	
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	446.200,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	446.200,00	
<b>Despesa</b>				
02 GABINETE DO PREFEITO	Acréscimo		1.700,00	
02.001 ASSESSORIA DE GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO	Reabertura por Suplementação			
04.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO	Anulação			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
90 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		100.000,00	
03.001 DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	Reabertura por Suplementação			
04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
560 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		100.000,00	
03.001 DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	Reabertura por Suplementação			
04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
590 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		277.000,00	
06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação			
12.361.0007.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1020 00103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo		277.000,00	
06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação			
12.361.0007.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
1080 00103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		60.000,00	
06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação			
12.365.0007.2086 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CMEIS	Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1520 00101 FUNDEB 60%				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo		60.000,00	
06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação			
12.365.0007.2086 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CMEIS	Anulação			
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
1610 00101 FUNDEB 60%				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo		7.500,00	
13.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E INFORMAÇÕES PARA	Reabertura por Suplementação			
04.123.0003.2013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CONVÊNIO	Anulação			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
6720 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Anulação		9.200,00	
13.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E INFORMAÇÕES PARA	Reabertura por Suplementação			
04.123.0003.2013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CONVÊNIO	Anulação			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
6740 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	446.200,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	446.200,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	446.200,00 #

1155082382067040494606585850422358491357



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### DECRETO Nº 7.228/2024

Nomeia no âmbito municipal os Membros Substitutos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei nº 1.898/2018.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

#### **I - PRESIDENTE**

Mayara Cristina Ferreira Cruz

#### **II – Representante do Conselho do FUNDEB**

Marta Silva do Carmo

#### **III – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Junior Cesar de Anhaia

#### **IV – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda**

Adão Rodrigues da Silva

Marcelo Brandão da Silva

#### **V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Andriele da Silva

Gabriel Leandro de Melo

João Paulo da Silva

#### **VI – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**

Dione Batista dos Santos

#### **VII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Luciana Faria

Lucineia Mascarenhas Sampaio

#### **VIII – Representantes do Magistério Público Municipal:**

Ana Maria Galvão – CMEI Santa Maria

Cleuza Terezinha Groth – CMEI Vó Rosa

Crislaine Aparecida Vieira – CMEI Helena Pavinski Barchehen



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ -**

Cristiane Batista Prestes Simão – E.M. Telêmaco Carneiro  
Elaine Cristina da Silva Quadros – E.M. Romana Carneiro Kluppel  
Elisandra Ribeiro Alpes Savagin – E.M. Professor Paulo Novochadlo  
Jessica Cristina Pinheiro Lamb – E.M. Clotário Portugal  
Larissa Gouveia Paz – E.M. Orlando Pinto Mendes  
Luiz Carlos Camargo – E.M. Dezidério José Corrêa  
Nelma Tavares de Almeida – CMEI Tio Ari  
Rosângela Aparecida de Gouveia – E.M. Dona Zizi  
Vaneia aparcida Prestes Rodrigues Colodel – CMEI Dona Nena

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as mdidas cabíveis para a oficialização deste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6.872/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### PORTARIA N° 1.493/2024

Nomeia composição para promover Processo Administrativo Disciplinar de n.º01/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.063 de 30 de dezembro de 2020 que recepciona a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de suposta conduta do servidor matrícula n° 4094/1, referente fatos ocorridos em sinistro envolvendo o veículo tipo ônibus de placa RHW-7F51.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear comissão para Processo Administrativo Disciplinar de n.º01/2024, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE** – Tamiris Cristina de Goes Almeida – RG n°. X.XXX.782-7.

**MEMBRO** - Osicléia Marcolino Carneiro Felipe – RG n°. X.XXX.021-7.

**MEMBRO** - Suzana Silva de Aquino Gonçalves – RG n°. X.XXX.436-4.

**Art. 2º** A composição de Processo Administrativo Disciplinar instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar se necessário.

**Art. 3º** A comissão nomeada, tem por objetivo a apuração de suposta conduta do servidor matrícula n° 4094/1, referente fatos ocorridos em sinistro envolvendo o veículo tipo ônibus de placa RHW-7F51.

**Art. 4º** Deverá ser conferido aos interessados no Processo a possibilidade de acompanhamento dos atos bem como cópias se estes assim requererem.

**Art. 5º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

### RESOLUÇÃO Nº 13 de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a adesão, e aprovação do Plano de Ação do PAS – Piso Único de Assistência Social. O Piso Único da Assistência Social se unifica, e os recursos financeiros são destinados aos municípios para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, devidamente tipificados pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e agrupados ao cofinanciamento de serviços e programas socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril do corrente ano;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do PAS – Piso Único de Assistência Social. O Piso Único da Assistência Social, são recursos financeiros destinados aos municípios para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 24 de abril de 2024.

Kelly Romany de Miranda Ladeira  
Presidente CMAS

Irani José Barros  
Prefeito Municipal

Homologo \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024. Publique-se



**EXTRATO**  
**8º TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 484/2020-FMS.

**Pregão nº:** 73/2020-FMS.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO** sob o nº **484/2020-FMS** por mais **6 (seis)** meses, iniciando-se em **27/06/2024**, estendendo-se até **27/12/2024**, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 22/04/2024.

115508238206704049460658850422358491357

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ**  
**RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / CONTATO: 0800 400 1005**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 67/2024.**  
**Modalidade:** Pregão nº 31/2023.  
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Empresa:** Irmãos Rigo Comércio E Assistência Em Informática Ltda.

**Lotes Registrados:**

Lote	Cotas	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Preço Unitário (R\$)
1	Cota Principal	Computador Completo - Tipo I Conforme anexo I do edital	30,00	Marca: DELL Modelo: OPTIPLEX 3000 I3-12100	5.299,00
2	Cota Reservada	Computador Completo - Tipo I Conforme anexo I do edital	9,00	Marca: DELL Modelo: OPTIPLEX 3000 I3-12100	5.299,00
3	Cota Principal	Computador Completo - Tipo II Conforme anexo II do edital	92,00	Marca: DELL Modelo: OPTIPLEX 3000 SFF I5- 12500	6.029,00
4	Cota Reservada	Computador Completo - Tipo II Conforme anexo II do edital	30,00	Marca: DELL Modelo: OPTIPLEX 3000 SFF I5- 12500	6.029,00
7	Cota Principal	Notebook Administrativo - Tipo I Conforme anexo IV do edital	26,00	Marca: POSITIVO Modelo: VAIO PRO PW I3-1215U	4.100,00
8	Cota Reservada	Notebook Administrativo - Tipo I Conforme anexo IV do edital	8,00	Marca: POSITIVO Modelo: VAIO PRO PW I3-1215U	4.100,00

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato, no Diário Oficial Eletrônico do município de Arapoti (DOE).  
**Data da assinatura:** 25/04/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ**  
**RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / CONTATO: 0800 400 1005**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 68/2024.**  
**Modalidade:** Pregão nº 31/2023.  
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Empresa:** VSP Solution Ltda.

**Lotes Registrados:**

Lote	Cotas	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Preço Unitário (R\$)
5	Cota Principal	Computador Completo - Tipo III Conforme anexo III do edital	13,00	Marca: Dell Modelo: Precision T3660	15.600,00
6	Cota Reservada	Computador Completo - Tipo III Conforme anexo III do edital	4,00	Marca: Dell Modelo: Precision T3660	15.600,00

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato, no Diário Oficial Eletrônico do município de Arapoti (DOE).  
**Data da assinatura:** 25/04/2023.

115508238206704049460658850422358491357

1º TERMO ADITIVO

**Contrato n°:** 286/2023-FMS

**Inexigibilidade n°:** 16/2022-FMS

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** MARCOS MATHEUS DIAS BASILIO  
MEDICINA

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência, do **CONTRATO sob o n° 286/2023-FMS** por mais **08 (oito) meses**, iniciando-se em **20/04/2024**, estendendo-se até **19/12/2024**.

Dos Valores:

<u>Lote/Descritivo do Lote</u>		<u>Qtd/Meses</u>	<u>Valor Unit R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
<b>LOTE Nº 6</b>	Médico Clínico Geral com Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM	8	22.200,00	<b>LOTE Nº 6</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>133.200,00</b>

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

115508238206704049460658850422358491357



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAPOTI

**PLANO DE  
CONTRATAÇÕES ANUAL -  
PCA**

2024

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA .....</b>	<b>5</b>
<b>3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024.....</b>	<b>8</b>

115508238206704049460658850422358491357

**Mesa Diretora Atual**

Presidente

Luciano Ferreira da Silva

**Vice-Presidente**

Edilson Corsini Pereira

**1º Secretário**

Deolindo Aparecido da Cruz

**2º Secretário**

Wesley Carneiro Ulrich

**VEREADORES EM EXERCÍCIO**

Deolindo Aparecido da Cruz

Edilson Corsini Pereira

Jean Carlos Klichowski

Jorge de Oliveira Trindade

Lorival Aparecido Modesto de Oliveira

Luciano Ferreira

Maicon Jean Pot

Maiquel Alberts

Wesley Carneiro Ulrich

## 1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual – PCA é um instrumento de planejamento das compras e contratações públicas, nos moldes exigíveis pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o planejamento das compras públicas do município.

Trata-se de um plano de contratações, o qual é elaborado a partir da formalização de demandas do Poder Legislativo que são consolidadas em único documento, visando racionalizar as contratações do Município, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Em pese o art. 12, VII da Lei Federal n.º 14133/2021 citar que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”, de fato trata-se de uma obrigação legal para fins de atendimento ao princípio do planejamento e da governança, dentre outros.

Neste sentido já se manifestou o Conselho da Justiça Federal, ao citar que a palavra “poderá” contida no art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021 será entendida como PODER/DEVER, não podendo a alta administração promover a interpretação que conduza a ideia de não elaboração do plano de contratações anual (PCA).<sup>1</sup>

O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, em site eletrônico oficial e será observado pelo Município na realização de licitações e execução dos contratos.

---

<sup>1</sup> Conselho da Justiça Federal, enunciado 44.

## **2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA**

O Plano de Contratações Anual é resultante da consolidação das demandas e dados internos do Poder Legislativo, visando o atendimento de suas necessidades diárias, as quais foram reunidas com o apoio dos servidores municipais.

## **3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Os principais objetivos do PCA são:

- a. Promover a eficiência nas contratações públicas, mediante o planejamento e a coordenação das atividades.
- b. Realizar o mapeamento de itens de interesse comum, permitindo uma maior visibilidade e compreensão do que será necessário adquirir ou contratar ao longo do ano.
- c. Identificar oportunidades de economia de escala, possibilitando a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência.

Estes objetivos se tornam mais claros no PCA, visto que este reúne todas as demandas do Poder Legislativo em único documento, norteando o alinhamento de demandas comuns e orçamentárias.

Essa estrutura do PCA permite ao legislativo uma avaliação mais detalhada do planejamento e sua vinculação com o orçamento.

O PCA é um instrumento de planejamento abrangente, pois não direciona apenas as licitações e contratos, mas se vincula a todos os demais instrumentos de planejamento das ações de governo municipais, devendo ter compatibilidade com o PPA, LDO, LOA, Plano de governo, Planos Municipais, inclusive o Plano Anual de Investimentos – PAI. Neste sentido, o PCA do Poder Legislativo do Município de Arapoti está assim estruturado:

1. Identificação do centro de custo da Câmara Municipal, registrando a as demandas de licitações/contratações.
2. Plano Interno: Indica se o objeto da demanda já está compatível com os principais instrumentos legais de planejamento, como por exemplo, PPA, LDO, LOA, planos municipais, plano de governo, dentre outros.
3. Unidade demandante (centro de custos): identifica o centro de custos que formulou a demanda de licitação e ou contratação
4. Identificação do fiscal de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo fiscal do contrato para que este acompanhe a fase interna e externa da licitação, bem como do respectivo ato de vinculação do fornecedor a administração pública.
5. Identificação do gestor de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo gestor do contrato.
6. Identificação do contrato/ata de registro de preços já existente: tal identificação permite a rápida verificação vigência contratual a fim de avaliar prorrogações de contrato e ou início de novos procedimentos de licitação.

7. Data estimada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR): em se tratando de planejamento, a partir do momento em que há demandas formuladas, o Legislativo deve avaliar a pertinência da demanda e iniciar os estudos que irão integrar a fase interna do procedimento, sempre com foco no prévio planejamento, racionalização e padronização de compras/contratações, visando economicidade e eficiência.

8. Identificação da rubrica orçamentária e fonte de custos: este item prestigia não apenas os princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, mas especialmente à Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000;

9. Identificação da despesa como custeio ou investimento: Permite que outro instrumento preliminar de planejamento seja visitado, qual seja, o Plano Anual de Investimentos – PAI.

Em síntese, temos a seguinte estrutura para a elaboração do PCA:

1. Demanda que exige contratação
2. Plano interno (previsto no PPA, LDO e LOA e outros
3. Objeto (resumido)
4. Unidade demandante/centro de custos
5. Fiscal
6. Gestor
7. Contrato/ata
8. Data final de vigência
9. Data limite para apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Risco
10. Data limite para estudos preliminares do Termo de Referência (TR)
11. Data estimada limite para entrega ETP e TR
12. Rubrica orçamentária/fonte de recurso

13. Investimento/custeio
14. Modalidade licitatória prevista
15. Alinhamento com PAI
16. Valor para LOA

Além disso, ele também possibilita que os processos de contratação sejam mais bem planejados e coordenados.

#### **4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024**

Inicialmente o planejamento para 2024 teve relação direta com as atividades realizadas para a elaboração do plano anual de contratações de 2023.

Recebemos capacitações sobre a nova lei de licitações, participamos de oficinas práticas e de debates sobre a elaboração do PCA, esclarecemos dúvidas e pudemos constatar a nossa real dificuldade em planejar as contratações.

Partindo deste contexto, iniciamos os planejamentos para 2024 sob a luz das demandas apresentadas para o ano de 2023, que nos trouxe a fixação de conteúdos sobre como planejar e de forma prévia e principalmente um olhar mais amplo sobre a vinculação das despesas do Legislativo frente ao seu orçamento.

Reunir todas as informações de compras para o ano é extremamente desafiador, pois exige conhecer a estrutura física atual, analisar as demandas de exercícios anteriores e ponderar sobre eventuais necessidades continuadas, bem como avaliar os novos cenários tecnológicos e sociais que poderão afetar as contratações futuras.

A experiência inicial de elaboração do PCA 2023 nos trouxe um amadurecimento técnico, especialmente quanto a aplicação dos vários princípios que agora integram a Lei Federal n.º 14133/2021, o que nos deu segurança para planejar as contratações para 2024.

Podemos resumir que o PCA 2023 foi um laboratório de experiências positivas que nos conduziram a elaboração do PCA 2024 com mais propriedade e nos permitiu revisar procedimentos até então adotadas por hábitos, cultura de longa data e que a partir deste PCA passam a fazer parte de nossa história e não mais de nossas práticas administrativas.

O Plano de Contratações Anual de 2024 segue em síntese, representado no documento em Anexo, para que sirva de diretriz às novas compras diretas e contratações públicas, com a devida observância aos instrumentos de planejamento do Município, especialmente a Lei Orçamentária Anual - LOA.

## ANEXO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL 2024

### PODER LEGISLATIVO

ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	UNIDADE DEMANDANTE /DIVISÃO/SETOR	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	INVESTIMENTO/CUSTEIO	VALOR ESTIMADO
1.	Locação de software legislativo	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 31.500,00
2.	Locação de software de gestão pública	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 54.000,00
3.	Serviços de Limpeza e Conservação Copeira	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 70.000,00
4.	Serviços de Jardinagem	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 7.800,00
5.	Serviços de Manutenção Predial em Geral	Câmara	3.3.90.39.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
6.	Serviços de Manutenção de Ar-Condicionado	Câmara	3.3.90.39.17.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 2.800,00
7.	Serviços de Revisão Veicular	Câmara	3.3.90.39.19.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
8.	Contratação de Seguro Predial	Câmara	3.3.90.39.69.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.500,00

115508238206704049460658850422358491357

9.	Contratação de Seguro Veicular	Câmara	3.3.90.39.69.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 2.300,00
10.	Serviços de Manutenção de Chaves e Fechaduras	Câmara	3.3.90.30.24.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.500,00
11.	Serviços de suporte em Informática	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 18.000,00
12.	Serviços de Vigilância e Monitoramento	Câmara	3.3.90.39.77.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.600,00
13.	Serviço de Internet e Link de Dados	Câmara	3.3.90.40.97.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.800,00
14.	Aquisições de Mobiliários em Geral	Câmara	4.4.90.52.42.00	Recursos do Tesouro	Investimento	R\$ 16.000,00
15.	Substituição de Equipamentos de Informática	Câmara	4.4.90.52.35.00	Recursos do Tesouro	Investimento	R\$ 60.000,00
16.	Fornecimento de Combustível (gasolina)	Câmara	3.3.90.30.01.02	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 6.000,00
17.	Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	Câmara	3.3.90.39.50.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
18.	Serviços de Decoração para Eventos	Câmara	3.3.90.39.23.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 30.000,00
19.	Locação Equipamentos de Som para Eventos	Câmara	3.3.90.39.59.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 30.000,00
20.	Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos	Câmara	3.3.90.30.24.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 30.000,00
21.	Licença de uso do Sistema de Ponto Eletrônico	Câmara	3.3.90.40.08.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.300,00

22.	Caixa Postal - Correios	Câmara	3.3.90.39.47.01	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.500,00
23.	Troca do Serviço de Telefonia para VOIP	Câmara	3.3.90.40.14.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 18.000,00
24.	Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Câmara	3.3.90.39.43.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 26.000,00
25.	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto	Câmara	3.3.90.39.44.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.600,00
26.	Serviços de Publicidade Legal	Câmara	3.3.90.39.90.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 20.000,00
27.	Material de Expediente	Câmara	3.3.90.30.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00
28.	Aquisição de Produtos Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	Câmara	3.3.90.30.07.12	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.000,00
29.	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene	Câmara	3.3.90.30.21.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 18.000,00
30.	Aquisição de Gás GLP	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 500,00
31.	Material para Festividades e Homenagens	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
32.	Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.500,00
33.	Reforma do Telhado da Câmara Municipal	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 200.000,00
34.	Pintura Predial e Reforma do Plenário da Câmara	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 60.000,00

115508238206704049460658850422358491357

35.	Substituição das Câmeras de Vigilância	Câmara	4.4.90.52.83.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 35.000,00
36.	Aquisição de Antivírus para os computadores da Câmara	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
37.	Renovação das Licenças de Uso dos Softwares	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 30.000,00
38.	Cursos e capacitações	Câmara	3.3.90.39.99.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 100.000,00
39.	Passagens Aéreas	Câmara	3.3.90.33.00.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 50.000,00
40.	Contratação Serviços Brigadistas Incêndio	Câmara	3.3.90.39.99.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 500,00
41.	Contratação Seguranças para Eventos	Câmara	3.3.90.39.99.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 500,00

1155082382067040494606658850422358491357



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 07 / 2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de ÁGUA E COLETA DE ESGOTO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

**CNPJ:** 76.484.013/0001-45

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais).

**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 07/2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 25 de abril de 2024.

**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

---

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.  
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**PORTARIA Nº 0017/2024**

**Ementa:** Concede adiantamento a servidor público nos termos da Resolução 156/2024

**O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no Art. 42 do Regimento Interno, Resolução nº 128/2020, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento ao **SR. CLAITON MARCELO FELIPE** nos termos e montante previstos no artigo 8º da Resolução nº 156/2024.

**Art. 2º** O valor será creditado em conta corrente do servidor público solicitante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapoti, 25 de abril de 2024

**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**  
*Presidente*

---

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)  
Página 1 [www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br) Protocolo: 0240/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.\*\*\*.\*\*\*-14)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240425110318ECA32